

ORDENOS MEDICOS

Colégio de Gastrenterologia

Critérios para avaliação de idoneidade e capacidade formativa dos serviços hospitalares

Preâmbulo

Documento orientador integrando um conjunto de parâmetros mensuráveis que constituem uma base para a avaliação isenta das características de cada serviço, em análise, pretendendo-se evitar subjectividade no processo de atribuição da idoneidade e capacidade formativa. Inclui alguns parâmetros de avaliação da qualidade, relacionados com internamento, consulta externa, técnicas e atividade científica.

Considera-se desejável a adoção do princípio da complementaridade no sentido de aproveitar ao máximo a potencialidade e o sinergismo entre Serviços, procurando a excelência na formação em Gastrenterologia.

Este documento deve ser revisto regularmente acompanhando a evolução da especialidade.

A. Normas para a atribuição da idoneidade formativa dos Serviços

I. Parâmetros obrigatórios para obter idoneidade formativa

A não existência de qualquer um destes parâmetros impede a atribuição de idoneidade formativa ao Serviço:

- 1. Serviço/Unidade com autonomia e equipa médica própria;
- 2. Diretor do Serviço ou Responsável pela Unidade inscrito no Colégio de Especialidade de Gastrenterologia da Ordem dos Médicos há mais de 5 anos;
- **3.** O Serviço ter pelo menos dois especialistas inscritos no Colégio de Especialidade de Gastrenterologia há mais de 2 anos, com horário distribuído ao longo da semana, para além do Diretor do Serviço;
- 4. Realizar pelo menos uma reunião clínica por semana;
- 5. Dispor de arquivo clínico organizado;





- **6.** Possuir ou ter acesso a Biblioteca com livros de texto de gastrenterologia e pelo menos três revistas internacionais do foro da gastrenterologia ou acesso a publicações "on line";
- 7. Ter Consulta Externa com supervisão de um especialista.
- 8. Realizar pelo menos as seguintes técnicas por ano:
 - a) 1500 Endoscopias digestivas altas;
 - b) 1000 Colonoscopias totais;
 - c) 200 Polipectomias endoscópicas com ansa diatérmica;
 - d) 15 Biopsias hepáticas percutâneas ou ecoguiadas.
- **9.** Efectuar processamento (descontaminação/desinfecção) automático de equipamentos e acessórios;
- **10.** Possibilidade de apoio anestésico.

II. Parâmetros que permitem definir as idoneidades formativas parciais

Não são atribuídas idoneidades formativas abaixo dos 50%.

- **1.** Disponibilidade para internamento (inclui apenas internamentos superiores a 24 horas)
 - ≥ 380 internamentos/ano100% de idoneidade formativa
 - 300 380 internamentos/ano 83%
 - 250 300 internamentos/ano66%
 - 200 250 internamentos/ano50%
 - < 200 internamentos/anosem idoneidade
- 2. Unidade de Cuidados intensivos (UCI)
 - a) UCI no Serviço e/ou no Hospital100% de idoneidade formativa
 - b) Sem UCI no Serviço e/ou no Hospitalmenos 5% de idoneidade formativa
- 3. Técnicas de Gastrenterologia
- a) Proctologia terapêutica

Mais de 50/ano......100% de idoneidade formativa

Menos de 50/anomenos 1,4% de idoneidade formativa

b) Terapêutica Hemostática (incluindo em urgência ou programadas)

Mais de 60/ ano.....**100% de idoneidade formativa**

Menos de 60/ano.....menos 7% de idoneidade formativa





c) Dilatações / próteses em vários segmentos do tubo digestivo

Mais de 40/ano.....100% de idoneidade formativa

Menos de 40/ano....menos 4,6% de idoneidade formativa

d) CPRE / ETE

Mais de 150/ano.....**100% de idoneidade formativa**

Menos de 150/ano.....menos 7% de idoneidade formativa

e) Cápsula Endoscópica

Mais de 50/ano.....**100% de idoneidade formativa**

Menos de 50/ano.....menos 3,5% de idoneidade formativa

f) Gastrostomia Percutânea Endoscópica

Mais de 30/ano.....100% de idoneidade formativa

Menos de 30/ano....menos 3,5% de idoneidade formativa

- g) Ter possibilidade de realizar algumas das seguintes técnicas
 - Árgon Plasma
 - Biopsia hepática transjugular / Hemodinâmica / TIPS
 - Biopsia e punções ecoguiadas
 - CPT / drenagem biliar percutânea
 - Ecografia clínica
 - Ecoendoscopia
 - Estudos funcionais
 - Enteroscopia
 - Litotrícia
 - Terapêutica endoscópica da obesidade
 - Terapêutica fotodinâmica
 - Ressecção endoscópica da mucosa

3 ou mais destas técnicas......**100% de idoneidade formativa**

Menos de 3 destas técnicas.....menos 4,6% de idoneidade formativa

III. Estágios opcionais - cada estágio deverá ter uma duração mínima de 1 mês em áreas específicas, nomeadamente as definidas no programa de formação do Internato de Gastrenterologia.



ORDENOS MEDICOS

IV. Atividade científica

- **2.** Comunicações orais / Participações em mesas redondas / Conferências em que participaram elementos do serviço
 - > 3 participações em reuniões/ano......100% de idoneidade formativa
 - < 3 participações em reuniões/ano.....menos 2% de idoneidade formativa

B. Normas para avaliação da capacidade formativa anual

- 1. Um formando por cada especialista inscrito no Colégio de Especialidade de Gastrenterologia da Ordem dos Médicos há mais de 2 anos, com horário distribuído ao longo da semana;
- 2. Um formando por cada 40 internamentos/ano;
- 3. Um formando por cada 100 primeiras consultas de gastrenterologia/ano;
- 4. Um formando por cada conjunto de técnicas gastrenterológicas:
 - a) 250 Endoscopias digestivas altas/ano;
 - b) 150 Colonoscopias totais/ano:
 - d) 30 Polipectomias endoscópica com ansa diatérmica/ano.

Aprovado pelo Conselho Nacional Executivo em 07/12/2012